



PACAJUS

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

INDICAÇÃO Nº 24/2026

APROVADO
em: 20.08.2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "IPTU VERDE", CONCEDENDO DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS QUE ADOTAREM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS COMPROVADAS, COMO CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA OU ENERGIA SOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Art. 1º Fica indicada a instituição do Programa "IPTU Verde" no Município de Pacajus, destinado a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e comerciais que adotarem medidas voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Art. 2º O desconto previsto no âmbito do Programa IPTU Verde poderá ser concedido aos imóveis que implantarem e mantiverem em funcionamento tecnologias sustentáveis comprovadas, tais como:

- I – Sistema de captação, armazenamento e reuso de água da chuva;
- II – Sistema de aquecimento solar ou de geração de energia solar fotovoltaica;
- III – Sistema de tratamento e reuso de águas cinza;
- IV – Construção de telhados verdes ou preservação de áreas permeáveis e arborizadas além dos parâmetros mínimos exigidos pela legislação municipal;
- V – Outras tecnologias de eficiência energética e ambientais devidamente regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Rua Raimundo Costa, Nº553, Centro - Pacajus-CE, 62.870-000

pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

www.camarapacajus.ce.gov.br



Art. 3º Os percentuais de desconto no IPTU serão definidos pelo Poder Executivo Municipal de forma proporcional ao número e ao impacto ambiental das tecnologias sustentáveis adotadas no imóvel.

Art. 4º Para a obtenção do benefício fiscal, o contribuinte interessado deverá protocolar requerimento instruído com a comprovação técnica da instalação e do efetivo funcionamento dos sistemas sustentáveis no imóvel.

Art. 5º O benefício concedido terá validade anual, devendo ser renovado periodicamente conforme regras e fiscalização estabelecidas pela administração pública municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito Municipal enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

Certo da ciência de seus pares peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-Ce, a fim de que, após sua apreciação retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pacajus, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.



RODRIGO MENEZES ARARIPE

Rodrigo do Auri - PODE
Vereador de Pacajus



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade incentivar o desenvolvimento sustentável, a conscientização ecológica e o consumo responsável de recursos naturais no Município de Pacajus por meio da criação do Programa "IPTU Verde".

A adoção de tecnologias sustentáveis, como os sistemas de captação de água da chuva e a geração de energia solar, alivia a pressão sobre os serviços públicos de saneamento e distribuição de energia, contribui para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas e estimula a eficiência energética no município.

A concessão de um benefício fiscal na forma de abatimento no IPTU serve como um importante mecanismo indutor para que cidadãos e empresários invistam em melhorias socioambientais em suas propriedades residenciais e comerciais. Trata-se de uma medida justa e moderna que alia a preservação do meio ambiente ao estímulo econômico local.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pacajus, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.


RODRIGO MENEZES ARARIPE

Rodrigo do Auri - PODE

Vereador de Pacajus